

EDITAL

(N.º18/2020)

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CONCELHO DE PENEDONO.

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo:

O Executivo Municipal de 17 de agosto de 2020, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade e em minuta, **Deliberação n.º 109/2020**, dar início ao procedimento relativo à elaboração do Regulamento Municipal:

- “APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CONCELHO DE PENEDONO”.

O objetivo deste regulamento é encontrar mecanismos de incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar, que concorram ao preenchimento de vagas na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados – UCSP de Penedono, atendendo à falta de médicos de família no Concelho de Penedono e a repercussão que este problema tem na qualidade de vida das pessoas.

Mais se torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º1 do art.º 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que possam ser tomadas, bem como associações para defesa de interesses coletivos ou defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Mais foi deliberado que os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente no sítio institucional da Câmara Municipal de Penedono, através de requerimento dirigido ao **Presidente da Câmara Municipal de**

Penedono a enviar por meio eletrónico para geral@cm-penedono.pt, ou remetido por correio postal para Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630 – 243 Penedono, ou entregue pessoalmente no 1.º Piso do Edifício dos Paços do Concelho em Penedono, das 9:00 às 17:00 horas.

No requerimento, deverá ser identificado o requerente, indicando o nome completo, morada ou sede, profissão ou respetivo endereço eletrónico dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 112.º do CPA.

Para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital no sítio institucional da Câmara Municipal de Penedono em www.cm-penedono.pt.

Paços do Concelho de Penedono, 19 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara

(Carlos Esteves de Carvalho)

